

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.101, DE 3 DE JULHO DE 2025

Publicado no DOE-Aleto nº 4059 de 04/07/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209/2023, e art. 15 do Ato da Mesa Diretora nº 03, de 21 de maio de 2025; e

Considerando a redução das atividades administrativas da Assembleia Legislativa e dos respectivos gabinetes parlamentares em razão do recesso parlamentar, e

Considerando o objetivo de reduzir despesas administrativas desta Casa de Leis nesse período,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER turno único de trabalho, de 6 (seis) horas diárias, das 8 h às 14h, no período de 9 a 31 de julho de 2025.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujos serviços, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de julho de 2025.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente